

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 009/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELLI - ME.

I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME**, com sede a Rua Dom Aquino, 272, Amambai, CEP: 79008-070, Campo Grande, inscrita no CNPJ sob nº. 08.667.861/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, Nº. 435, centro, nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº. 3289452-6 e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68 e a **CONTRATADA** pelo Sra. **Andreia Araium Pinheiro**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 32.268.629-5 SSP/SP e Inscrito no CPF nº 816.015.811-49, residente e domiciliado à Rua Dona Idalina, 388, Monte Castelo, CEP: 79010-430 na Cidade de Campo Grande.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS do contrato original celebrado em 02/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 – A vigência do Contrato será prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da vigência final do contrato, o qual passará de 01/03/2015, para a data de 29/06/2015, vigência final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 27 de Fevereiro de 2015.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Andréia Araíum Pinheiro
ANDRÉIA ARAIM PINHEIRO-ME
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Mauricelio Barros
CPF: 894.021.381-53

Jane Cleia Silva dos Santos
CPF: 040.048.651-23